



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.139 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS,
ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990"

DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito do Município de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Geral do Município de Agudos, para o exercício financeiro de 1990, composto pelas receitas e despesas da administração direta e do órgão da administração indireta, estima a receita geral em NCZ\$ 73.469.000,00 e fixa a despesa com igual importância, discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 - Receitas Correntes		69.970.000,00
Receita Tributária	2.562.200,00	
Receita Patrimonial	491.100,00	
Transferências Correntes	66.703.600,00	
Outras Receitas Correntes	213.100,00	
1.2 - Receitas de Capital		30.000,00
Transferências de Capital	20.000,00	
Outras Receitas de Capital	10.000,00	
TOTAL		<u>70.000.000,00</u>

2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

(exclusivo de transferências da Administração Direta)

2.1 - Receitas Correntes	3.465.000,00	
2.2 - Receitas de Capital	4.000,00	<u>3.469.000,00</u>
TOTAL		<u>3.469.000,00</u>
TOTAL GERAL		<u>73.469.000,00</u>

Art.3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

A - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1. Da Administração Direta

01 - Legislativa		6.090.000,00
03 - Administração e Planejamento		11.817.445,00
08 - Educação e Cultura		16.829.160,00
10 - Habitação e Urbanismo		9.999.980,00
13 - Saúde e Saneamento		9.456.740,00
15 - Assistência e Previdência		5.383.835,00
16 - Transporte		<u>10.422.840,00</u>
TOTAL DA DESPESA		<u>70.000.000,00</u>

TOTAL GERAL

2. Da Administração Indireta

TOTAL GERAL

TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

73.469.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.139 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

Opção 17120
7a 07

Continuação

B - POR PROGRAMAS

1. Da Administração Direta	
01 - Processo Legislativo	6.090.000,00
07 - Administração	14.526.985,00
08 - Administração Financeira	2.463.200,00
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	4.140.860,00
42 - Ensino Fundamental	6.435.120,00
43 - Ensino Médio	324.000,00
44 - Ensino Superior	640.000,00
45 - Ensino Supletivo	328.800,00
46 - Educação Física e Desportos	1.140.360,00
48 - Cultura	879.540,00
57 - Habitação	612.780,00
58 - Urbanismo	302.320,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	5.532.780,00
75 - Saúde	3.965.580,00
76 - Saneamento	5.062.000,00
81 - Assistência	809.435,00
82 - Previdência	5.525.400,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	798.000,00
88 - Transporte Rodoviário	6.059.580,00
91 - Transporte Urbano	4.363.260,00
TOTAL DA DESPESA	<u>70.000.000,00</u>
TOTAL GERAL	<u>70.000.000,00</u>
2. Da Administração Indireta	<u>3.469.000,00</u>
TOTAL GERAL	<u>3.469.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAS	<u>73.469.000,00</u>

C - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1. Da Administração Direta	
Despesas Correntes	52.604.795,00
Despesas de Capital	17.395.205,00
TOTAL DA DESPESA	<u>70.000.000,00</u>
TOTAL GERAL	<u>70.000.000,00</u>
2. Da Administração Indireta	<u>3.469.000,00</u>
TOTAL GERAL	<u>3.469.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	<u>73.469.000,00</u>

D - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1. Da Administração Direta	
Legislativo	6.090.000,00
Executivo	4.131.925,00
Divisão de Administração	1.921.860,00
Divisão da Fazenda	3.128.600,00

Continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

Jelson *Qu*

LEI Nº 2.139 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

Continuação

Divisão de Habitação e Desenvolvimento Urbano	915.100,00
Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo	16.829.160,00
Divisão de Serviços Sociais e de Saúde	10.222.175,00
Divisão de Obras e Viação	14.936.380,00
Divisão de Serviços Municipais	4.571.340,00
Encargos Gerais do Município	7.253.460,00
TOTAL DA DESPESA	70.000.000,00
TOTAL GERAL	70.000.000,00
2. Da Administração Indireta	3.469.000,00
TOTAL GERAL	3.469.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ORGÃOS	73.469.000,00

Parágrafo Único - A Receita e Despesa do Órgão da Administração Indireta será discriminada em seu Orçamento Próprio aprovado em conformidade com a legislação vigente, por programas, subprogramas, projetos e atividades.

Art.4º - Fica o Executivo autorizado durante a execução orçamentária a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita até 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação Federal.

II - abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos previstos no art.43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com as seguintes finalidades:

a - atender insuficiências nas dotações de custeio, transferências correntes, investimentos, inversões financeiras e transferências de capital;

b - atender insuficiências nas dotações destinadas a programas prioritários.

Parágrafo Único - Os créditos suplementares não poderão exceder a 100% (cem por cento) das dotações a serem reforçadas.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de novembro de 1989.

Jelson
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

Aristeu
ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo